



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA

LEI Nº. 536 / 2006
De 04 de julho de 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno do patrimônio do Município à Associação de Assistência Social São Francisco de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra de propriedade desta Prefeitura, localizada nos terrenos denominados Sabiá, neste Município, medindo 18.639,58 m² (dezoito mil seiscentos e trinta e nove metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), ou seja, 6.16 (seis ponto dezesseis) tarefas.

Limites: Conforme Plantas anexas, Gleba 01 e Gleba 02.

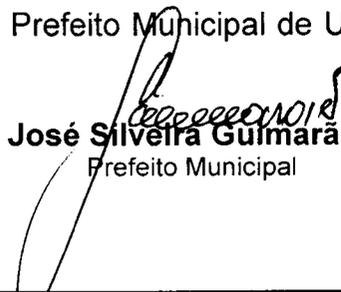
Art. 2º - Dita faixa de terra será doada a Associação de Assistência Social São Francisco de Assis, CNPJ: 05.564.567/0001-04, com a finalidade de construção de casas populares e outros.

Art. 3º - No caso de extinção da Associação, dito imóvel, reverterá automaticamente ao patrimônio da Prefeitura sem que caiba nenhuma indenização, de qualquer espécie, à referida Entidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Umbaúba (SE) Em, 04 de julho de
2006.


José Silveira Guimarães
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA**

Joaquim Francisco Soares Guimarães
Secretário de Administração Geral

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº. 536/2006, de 04 de julho de 2006.

Secretaria de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Umbaúba, 04 de julho de 2006.


Joaquim Francisco Soares Guimarães
Secretário de Administração Geral